



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Deodópolis -MS, e dá outras providências”.

O VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodópolis-MS, no exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES-Presidente

.....
Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodópolis-MS 24 de setembro de 2024.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Deodápolis -MS, e dá outras providências”.

O VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e edita o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as contas do Município de Deodápolis-MS, no exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do parecer fica aprovada a prestação de contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES-Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina legislação em vigor para conhecimento público. Deodápolis-MS 24 de setembro de 2024.

Rua Jonas Ferreira de Araújo,738-Fone4481855-Emailcamaradeodapolis@live.com